



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

QUARTA-FEIRA
20/08/2025
N° 4804 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Cáceres.....	4
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	4
Prefeitura Municipal de Confresa	9
Prefeitura Municipal de Juína.....	14

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

LEI Nº 3.360, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 3.360, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

“Altera a ementa da Lei Municipal nº 3.343, de 24 de abril de 2025, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 3.343, de 24 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui a **Lei Rebeca Campos Lugo Marin**, no âmbito do Município de Cáceres-MT, dispondo sobre o Programa Municipal de Promoção e Incentivo ao Esporte Adaptado e dá outras providências.”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 19 de agosto de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 163, DE 24 DE JULHO DE 2025**

DECRETO Nº 163, DE 24 de JULHO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

nos termos da Lei Orçamentária - LOA nº 2.623/2024 e Lei nº 2.594/2024 - LDO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.003	FUNDEB		
003.12.361.0007.20075	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.543.0000000.000	Transferências do Fundeb - Vaar - Exercício (trezentos e noventa e dois mil reais)	R\$	392.000,00
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
1.543.0000000.000	Transferências do Fundeb - Vaar - Exercício (oitenta e dois mil reais)	R\$	82.000,00
TOTAL R\$			474.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto servirá como recurso os provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, do § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º O crédito adicional aberto no art. 1º deste Decreto onera o limite estabelecido nos artigos 5º e 6º da Lei Orçamentária nº 2.623/2024, por se tratar de excesso de arrecadação, conforme autorização contida no § 1º do art. 24 da Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 - LDO.

Art. 4º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 24 de julho de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 162, DE 23 DE JULHO DE 2025**

DECRETO Nº 162, DE 23 de JULHO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

nos termos da Lei Orçamentária - LOA nº 2.623/2024 e Lei nº 2.594/2024 - LDO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.0009.20144	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE		
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
2.500.1002000.000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício Anterior (sessenta mil reais)	R\$	60.000,00
TOTAL R\$			60.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto servirão como recursos os provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único O crédito adicional aberto no artigo 1º deste Decreto onera o limite estabelecido no inciso II do art. 5º da Lei Orçamentária nº 2.623/2024-LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 23 de julho de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 158, DE 17 DE JULHO DE 2025

DECRETO N° 158, DE 17 de JULHO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

nos termos da Lei Orçamentária - LOA n° 2.623/2024 e Lei n° 2.594/2024 - LDO,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 895.550,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.004	COMUNICAÇÃO SOCIAL		
004.04.131.0002.20007	MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
2.500.0000000.000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior (duzentos e setenta mil reais)	R\$	270.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001.04.122.0002.20014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -TI		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
2.500.0000000.000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)	R\$	325.550,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001.08.122.0002.20101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
2.500.0000000.000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior (cinquenta mil reais)	R\$	50.000,00
001.08.122.0002.20142	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
2.500.0000000.000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior (oito mil reais)	R\$	8.000,00
002.08.244.0013.20108	APOIO À COMUNIDADE CARENTE E BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
2.500.0000000.000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior (trinta mil reais)	R\$	30.000,00
002.08.244.0013.20110	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS EM ATENDIMENTO A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FNAS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
2.500.0000000.000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior (quarenta e três mil reais)	R\$	43.000,00
002.08.244.0013.20169	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
2.500.0000000.000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior (dezenove mil reais)	R\$	19.000,00
004.08.243.0013.20117	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
2.500.0000000.000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior (dez mil reais)	R\$	10.000,00
009.08.244.0004.20103	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E		

	AÇÕES DE CIDADANIA.		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
2.500.0000000.000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior (cento e quarenta mil reais)	R\$	140.000,00

TOTAL R\$	895.550,00
------------------	-------------------

Art. 2° Para atender o disposto no art. 1° deste Decreto servirão como recursos os provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1°, inciso I da Lei Federal n° 4.320, de 1964.

Parágrafo único O crédito adicional aberto no artigo 1° deste Decreto onera o limite estabelecido no inciso II do art. 5° da Lei Orçamentária n° 2.623/2024-LOA.

Art. 3° As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal n° 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal n° 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal n° 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 17 de julho de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 157, DE 11 DE JULHO DE 2025

DECRETO N° 157, DE 11 de JULHO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

nos termos da Lei Orçamentária - LOA n° 2.623/2024 e Lei n° 2.594/2024 - LDO,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 1.198.303,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil, trezentos e três reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001.04.122.0002.10033	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (vinte e dois mil reais)	R\$	22.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO		
002.04.129.0002.20018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE ARRECADAÇÃO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (trinta mil reais)	R\$	30.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
05.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA		

4804
Extra Oficial

002.13.391.0020.20024	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (cinco mil reais)	R\$	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
06.002	DESPORTO COMUNITÁRIO		
002.27.812.0019.20036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (trinta e sete mil reais)	R\$	37.000,00
002.27.812.0019.20158	APOIO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER		
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (cento e trinta mil reais)	R\$	130.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
001.20.122.0002.20050	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (quatorze mil reais)	R\$	14.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
002.12.367.0007.20070	APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS		
4.4.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
1.500.1001000.000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (quatrocentos mil reais)	R\$	400.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.122.0008.20084	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.1002000.000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)	R\$	42.250,00
001.10.301.0009.20175	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.1002000.000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (duzentos e quatorze mil e setecentos e cinquenta reais)	R\$	214.750,00
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.1002000.000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (cento e oitenta e seis mil reais)	R\$	186.000,00
001.10.302.0010.20094	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.1002000.000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (vinte e três mil reais)	R\$	23.000,00
001.10.302.0010.20148	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ESPECIALIDADES		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.1002000.000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (trinta e quatro mil reais)	R\$	34.000,00
001.10.305.0012.10089	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		

1.500.1002000.000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (trezentos e três reais)	R\$	303,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001.08.122.0002.20101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (quarenta mil reais)	R\$	40.000,00
003.08.482.0014.20115	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (vinte mil reais)	R\$	20.000,00

TOTAL R\$ 1.198.303,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto servirão como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001.04.122.0002.10097	ESTRUTURAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (dez mil reais)	R\$	10.000,00
001.04.131.0002.20184	PUBLICAÇÕES OFICIAIS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (doze mil reais)	R\$	12.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
001.04.129.0002.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (trinta mil reais)	R\$	30.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
05.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
002.13.391.0020.20024	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS		
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (cinco mil reais)	R\$	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
06.002	DESPORTO COMUNITÁRIO		
002.27.812.0019.10032	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (cento e vinte e cinco mil reais)	R\$	125.000,00
002.27.812.0019.20036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER		
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (trinta e sete mil reais)	R\$	37.000,00
003.27.812.0019.20037	MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER.		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (quatro mil reais)	R\$	4.000,00
4.4.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (um mil reais)	R\$	1.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E		

	MEIO AMBIENTE		
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
001.20.122.0002.20050	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (quatorze mil reais)	R\$	14.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
002.12.367.0007.10128	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.1001000.000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (quatrocentos mil reais)	R\$	400.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.302.0010.10106	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.1002000.000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (quinhentos mil reais)	R\$	500.000,00
001.10.304.0012.10118	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.1002000.000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (trezentos e três reais)	R\$	303,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001.08.122.0002.20101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (vinte mil reais)	R\$	20.000,00
002.08.244.0013.20104	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASS. SOCIAL - CRAS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (quarenta mil reais)	R\$	40.000,00

TOTAL R\$ **1.198.303,00**

Art. 3° O crédito adicional aberto no art. 1° deste Decreto onera o limite estabelecido no inciso I do art. 5° da Lei Orçamentária n° 2.623/2024 - LOA.

Art. 4° As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal n° 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal n° 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal n° 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 11 de julho de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI N° 2.691, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.**

LEI N° 2.691, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Campo Novo do Parecis/MT, para o período de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 7°, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto no art.165, § 1°, da Constituição Federal, através do qual são estabelecidas as Diretrizes, os Objetivos e as Metas da Administração Municipal para as Despesas de Capital, outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, que fazem parte integrante desta lei.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual (PPA):

I - Mensagem do Governo contendo:

a) Processo de Elaboração do PPA - metodologia de elaboração do plano;

b) Diretrizes do Governo - decisões estratégicas de atuação do Governo Municipal, sobre as quais se fundamentam as ações pares ao período do PPA;

II - Anexos Demonstrativos contendo:

a) Anexo I - Programas Temáticos;

b) Anexo II - Programas de Gestão e Manutenção do Estado, no qual serão incluídas as Operações Especiais e a Reserva de Contingência;

c) Anexo III - Descrição dos Programas por Eixo Estratégico;

d) Anexo IV - Receitas Realizadas de 2023 e 2024 e Estimadas de 2026 a 2029.

Art. 2° O PPA 2026 a 2029 será norteado pelos seguintes objetivos estratégicos:

I - realizar as ações de gestão destinadas à manutenção e apoio da atuação do Município;

II - manter a execução das obras públicas, bem como a ampliação e melhorias destinadas a infraestrutura urbana e rural do Município;

III - assegurar a qualidade de vida da população através da melhoria contínua da estrutura atual do sistema de abastecimento de água;

IV - garantir a cobertura da educação infantil;

V - garantir qualidade no ensino fundamental;

VI - promover instrumento de gestão do sistema de saúde, visando o aperfeiçoamento do uso de informações estratégicas na tomada de decisões, na valorização dos trabalhadores, controle social, no planejamento das ações e avaliações das políticas implantadas;

VII - garantir o acesso da população aos serviços de atenção primária à saúde com qualidade e equidade, de forma oportuna e humanizada;

VIII - garantir o acesso da população aos serviços de média e alta complexidade, com foco na expansão e fortalecimento das redes de atenção à saúde;

IX - garantir a assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município;

X - aprofundar as investigações de doenças de notificação obrigatória, doenças não transmissíveis, violências e acidentes, realizar o controle dos óbitos e nascimentos, realizar as vacinações, campanhas e bloqueios;

XI - contribuir para a redução da vulnerabilidade social, assegurando políticas públicas voltadas à população em situação de risco social e/ou violação de direitos;

XII - integrar mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, da pessoa idosa, da mulher e da pessoa com deficiência;

XIII - promover estudos e o fortalecimento para elaboração de projetos e a construção de mais unidades habitacionais;

XIV - garantir políticas públicas voltadas para a geração de emprego e renda, bem como desenvolver ações de qualificação profissional sintonizadas com as demandas do mercado e com as voçações econômicas regionais;

XV - apoiar diretamente à cadeia produtiva de hortifrutigranjeiro, do leite e da aqüicultura;

XVI - desenvolver atividades que visam o desenvolvimento do Município nos próximos anos;

XVII - desenvolver estrategicamente e com competitividade a atividade turística, respeitando os pilares da sustentabilidade;

XVIII - proporcionar à população a integração social promovendo assim saúde e bem-estar;

XIX - promover o desenvolvimento da cultura, preservando o patrimônio histórico, incentivando as artes e difundindo as manifestações culturais.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 3° O PPA 2026 a 2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

I - Programa Temático: expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;

II - Programa de Gestão, Manutenção do Estado: expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Art. 4° O Programa Temático é composto por Objetivos, Metas, Indicadores e Valor Global.

§ 1° O Objetivo expressa o que deve ser feito, reflete as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de ações orçamentárias e tem como atributos:

I - Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;

II - Meta: medida do alcance do objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa.

§ 2° O Indicador é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados ao Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

§ 3° O Valor Global é uma estimativa dos recursos orçamentários,

necessários à consecução dos Objetivos.

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS ANUAIS

Art. 5° Os Programas constantes do PPA 2026 a 2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

Parágrafo único. As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 6° O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos Objetivos não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.

Parágrafo único. Os valores constantes do Plano Plurianual 2026 a 2029 são referenciais estimados com base nos preços de 2024 e não se constituirão em limites para a programação das despesas anuais expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 7° A Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais serão elaborados em compatibilidade com os Objetivos, Diretrizes e Metas dos Programas constantes do presente plano, e observará as normas estabelecidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000 e demais leis que disciplinam a matéria.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DO PLANO

Seção I

Aspectos Gerais

Art. 8° A gestão do PPA 2026 a 2029 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas Metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:

I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2026 a 2029.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Finanças definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2026 a 2029.

Art. 9° O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo relatório anual de avaliação do Plano, que conterá:

I - avaliação da execução orçamentária e financeira das ações integrantes dos Programas Temáticos e dos Programas de Gestão e Manutenção do Estado, explicitando se necessário, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e os realizados;

II - avaliação dos Indicadores dos Programas Temáticos, de modo a evidenciar o índice de realização dos Objetivos e Metas do PPA.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 Para fins de atendimento ao disposto no § 1° do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual para o período de 2026 a 2029 está incluído no Valor Global dos Programas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que trata o *caput* deste artigo, para o ano de sua vigência.

Art. 11 A revisão do PPA será realizada:

I - pela Secretaria Municipal de Finanças a qualquer tempo, para a atualização das informações relativas:

- a) aos Indicadores dos Programas;
- b) aos órgãos responsáveis pelos Objetivos;
- c) às Metas, cuja implementação não impacte a execução da despesa orçamentária;

II - pela Secretaria Municipal de Finanças, ao menos uma vez por ano, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de abertura de créditos adicionais, mediante:

- a) alteração do Valor Global dos Programas;
- b) inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias;
- c) inclusão, exclusão ou alteração de Metas;

III - por meio de projeto de lei de revisão nos casos em que seja necessário:

a) criar ou excluir Programa ou alterar a sua redação;

b) criar ou excluir Metas e ações orçamentárias, ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos I e II deste artigo.

§ 1º As atualizações de que tratam os incisos I e II deste artigo serão informadas ao Poder Legislativo Municipal.

§ 2º O projeto de lei de revisão que inclua ou modifique Programa Temático deverá conter os respectivos atributos e observar a não superposição com a programação já existente no PPA 2026 a 2029.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 15 de agosto de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025 de 20 de agosto de 2025

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no art. 282 Lei Complementar nº 020 de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONVOCA:

Os (as) candidatos, (as) aprovados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2025**, relacionados (as) nos anexos deste edital, que deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, na Secretaria Municipal de Administração de Confresa, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h30min para apresentação dos documentos exigidos para admissão, conforme anexo II.

O não comparecimento do (a) candidato (a) na Secretaria Municipal de Administração/Recursos Humano no prazo estabelecido e não apresentação da documentação prevista no edital do Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2025, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Confresa-MT, 20 de agosto de 2025

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DA SAÚDE

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	745	ELIZEU FREITAS DA SILVA	101 - AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DA SAÚDE - CONFRESA	29/08/1985
2º	479	BIBIANO MORAES SOUSA	101 - AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DA SAÚDE - CONFRESA	22/09/1965
3º	211	FABRÍCIO FLACH VIEIRA ALMEIDA SANTOS	101 - AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DA SAÚDE - CONFRESA	27/01/1990
4º	712	VINÍCIUS SANTOS DA SILVA	101 - AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DA SAÚDE - CONFRESA	19/11/1984
5º	561	ELIESIO BARBOSA DA SILVA	101 - AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DA SAÚDE - CONFRESA	25/12/1977
6º	794	JOANA DARC ALVES BATISTA MORAIS	101 - AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DA SAÚDE - CONFRESA	21/07/1971

APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE /COZINHEIRA

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	374	RAWAN VICTOR COSTA SILVA	102 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/COZINHEIRA - CONFRESA	18/06/2006
2º	259	NILMA APARECIDA TEODORO	102 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/COZINHEIRA - CONFRESA	25/08/1967
3º	56	DEBORA BORGES COSTA	102 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/COZINHEIRA - CONFRESA	24/11/1985
4º	305	JOVANIA BARBOSA DA SILVA	102 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/COZINHEIRA - CONFRESA	13/08/1992
5º	457	ROSIANE OLIVEIRA DA SILVA	102 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/COZINHEIRA - CONFRESA	18/03/1992
6º	763	GESSI NEPUNUCENA DE SOUSA	102 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/COZINHEIRA - CONFRESA	25/05/1973
7º	525	KELLY CRISTHINNY DA CONCEIÇÃO ALVES LIMA	102 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/COZINHEIRA - CONFRESA	31/07/2006
8º	507	ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	102 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/COZINHEIRA - CONFRESA	06/07/1971
9º	50	JOSEANE PATRICIA ALVES DA SILVA	102 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/COZINHEIRA - CONFRESA	22/09/1983
10º	665	LEUDIANIA GLÓRIA DA SILVA	102 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/COZINHEIRA - CONFRESA	29/05/1984

4804
Extra Oficial

11º	770	MONALISA LIMA TORRES	102 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/COZINHEIRA - CONFRESA	31/08/1993
-----	-----	----------------------	---	------------

APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE /LAVADEIRA

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	483	ADRIANA MACHADO NUNES	103 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LAVADEIRA - CONFRESA	28/10/1984
2º	278	LUCIANA OLIVEIRA DUARTE	103 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LAVADEIRA - CONFRESA	23/09/1985
3º	657	ALDEISA REJANE DA SILVA MEDEIROS	103 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LAVADEIRA - CONFRESA	07/10/1975

APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE /LIMPEZA PREDIAL

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	781	JUCENEIDE DIAS FIQUEIRA	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	16/07/1983
2º	617	ESCALITH HONRARA SOUSA OLIVEIRA	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	25/01/1997
3º	75	DENIZE TAVARES DE OLIVEIRA	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	15/01/1994
4º	595	JACIARA TEIXEIRA PEREIRA	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	06/08/1998
5º	400	ELIVANDO DE OLIVEIRA SILVA	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	26/12/1982
6º	312	ROSANA FARIAS DE CASTRO	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	25/05/1991
7º	579	MARIANA SOUZA DE SENA	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	11/11/1991
8º	429	EDRIANE ARAÚJO COSTA	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	17/08/1977
9º	81	VANDERLEIA GAMA DE BARROS	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	10/11/1980
10º	746	SIMARA SOUSA COSTA	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	25/08/1982
11º	629	SANDRA PEREIRA DA SILVA	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	20/09/1987
12º	281	FRANCIMAR DE SOUZA LIMA	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	29/11/1978
13º	318	GRAZIELA BRAGA ALVES	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	10/11/1980
14º	453	ALINE OLIVEIRA DOURADO	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	03/08/1995
15º	515	ANTONIA RITA PEREIRA DA SILVA	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	02/04/1994
16º	458	EDUARDO SIRQUEIRA DE AMORIM	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	21/04/1996
17º	240	ERISLENE PEREIRA DE SOUZA	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	16/03/1979
18º	214	LEYDIANE SILVA FERREIRA	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	15/08/1986
19º	324	MARIA APARECIDA MORAIS PRETO	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	25/05/1975
20º	395	HELLEN DHIANE DA SILVA MIRANDA	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	24/04/2007
21º	830	JEANE ROCHA DE ALMEIDA	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	04/12/1979

APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE / VIGILANCIA PATRIMONIAL

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	138	RAQUEL RÊGO DA SILVA	105 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/VIGILANCIA PATR. - CONFRESA	17/02/1989
2º	497	PEDRO LEANDRO DA SILVA	105 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/VIGILANCIA PATR. - CONFRESA	04/02/1985
3º	648	WELINTON ARAUJO DA SILVA	105 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/VIGILANCIA PATR. - CONFRESA	26/07/2006
4º	467	DELMIR ARAÚJO DOS SANTOS	105 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/VIGILANCIA PATR. - CONFRESA	02/04/1993
5º	626	WEMERSON ALMEIDA DOS ANJOS	105 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/VIGILANCIA PATR. - CONFRESA	22/05/1998
6º	606	MARCOS DIONE FERREIRA LIMA	105 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/VIGILANCIA PATR. - CONFRESA	11/02/1982

ASSISTENTE DA SAUDE /MAQUEIRO HOSPITALAR

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	460	AURELIANO BARROS ASSUNÇÃO	106 - ASSISTENTE DA SAUDE/MAQUEIRO HOSPITALAR - CONFRESA	02/04/1985

ASSISTENTE DA SAUDE /RECEPCIONISTA

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	65	MARCELA FERREIRA ALVES	107 - ASSISTENTE DA SAUDE/RECEPCIONISTA - CONFRESA	25/09/2006
2º	728	GEORGIA DANIELLY ALVES DE ALENCAR	107 - ASSISTENTE DA SAUDE/RECEPCIONISTA - CONFRESA	26/07/1984
3º	560	ANTONIO GILDO CORDEIRO DE LIMA	107 - ASSISTENTE DA SAUDE/RECEPCIONISTA - CONFRESA	23/11/1970
4º	773	HAYANDRA PEREIRA DA SILVA	107 - ASSISTENTE DA SAUDE/RECEPCIONISTA - CONFRESA	16/11/1998
5º	408	MARIA PEREIRA TOLEDO	107 - ASSISTENTE DA SAUDE/RECEPCIONISTA - CONFRESA	11/05/1980
6º	52	DAIANE MENDES COSTA	107 - ASSISTENTE DA SAUDE/RECEPCIONISTA - CONFRESA	22/08/1993
7º	656	EUDA MARIA MACIEL DOS SANTOS	107 - ASSISTENTE DA SAUDE/RECEPCIONISTA - CONFRESA	23/01/1998
8º	485	KAINÁ PEREIRA DE OLIVEIRA LOPES	107 - ASSISTENTE DA SAUDE/RECEPCIONISTA - CONFRESA	19/12/2007
9º	266	GLEIDE PEREIRA COSTA	107 - ASSISTENTE DA SAUDE/RECEPCIONISTA - CONFRESA	23/10/1983
10º	319	ANNY TAINARA SANTANA RODRIGUES	107 - ASSISTENTE DA SAUDE/RECEPCIONISTA - CONFRESA	02/05/2006
11º	681	ELIANE ROSA DA LUZ	107 - ASSISTENTE DA SAUDE/RECEPCIONISTA - CONFRESA	24/12/1979
12º	651	GLEICIANE LOPES DE BARROS VALE	107 - ASSISTENTE DA SAUDE/RECEPCIONISTA - CONFRESA	19/04/1983
13º	382	JAQUELINE LEANDRO DE ALMEIDA	107 - ASSISTENTE DA SAUDE/RECEPCIONISTA - CONFRESA	28/06/1995
14º	697	YONARA DA SILVA VASCONCELOS	107 - ASSISTENTE DA SAUDE/RECEPCIONISTA - CONFRESA	27/09/2002

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIO

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	810	LUCIANO GOMELLA DE SOUZA	108 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIO - CONFRESA	28/04/1981

TÉCNICO DA SAÚDE/RADIOLOGIA

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	348	ALINE RODRIGUES CAETANO	111 - TÉCNICO DA SAÚDE/RADIOLOGIA - CONFRESA	14/11/1987
2º	346	ELAINE TEODORO FURQUIM DA SILVA	111 - TÉCNICO DA SAÚDE/RADIOLOGIA - CONFRESA	09/08/1988
3º	37	GHABRIELLY COSTA MIRANDA	111 - TÉCNICO DA SAÚDE/RADIOLOGIA - CONFRESA	20/11/2003

4804
Extra Oficial

4º	62	ALYNE PEREIRA LUZ	111 - TÉCNICO DA SAÚDE/RADIOLOGIA - CONFRESA	15/02/1984
5º	189	TIAGO MACHADO NASCIMENTO	111 - TÉCNICO DA SAÚDE/RADIOLOGIA - CONFRESA	30/08/1989
6º	765	THAIZZA BARBOSA DE SOUSA CIRINO	111 - TÉCNICO DA SAÚDE/RADIOLOGIA - CONFRESA	17/02/1983
7º	275	TARCIANE CARNEIRO LIMA	111 - TÉCNICO DA SAÚDE/RADIOLOGIA - CONFRESA	12/10/1984
8º	108	JAIANE FIORI	111 - TÉCNICO DA SAÚDE/RADIOLOGIA - CONFRESA	07/01/1993
9º	383	LUZIA FRANCISCO DOS SANTOS	111 - TÉCNICO DA SAÚDE/RADIOLOGIA - CONFRESA	03/12/1986

TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	677	RONISE AIRES LEOBAS	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	31/12/1969
2º	571	THAIANY TAVARES DE JEJUS	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	24/01/1995
3º	788	KAIZA JARDIM COELHO	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	14/04/2002
4º	415	TERESA MACHADO DA SILVA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	08/05/1982
5º	504	MARIA PAULA SILVA KUHN	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	20/12/2001
6º	390	CLEINARA TAVARES OLIVEIRA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	02/04/2001
7º	120	LEIDIELE DA SILVA ALMEIDA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	22/02/1995
8º	512	MARIA CELIA DA COSTA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	14/04/1986
9º	388	AURICILENE FERREIRA DE SOUSA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	23/06/1979
10º	490	ALINE SILVA SENA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	21/11/1990
11º	675	IRENE SILVEIRA DE JESUS SOUSA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	24/07/1974
12º	424	ALEANE CARNEIRO RIBEIRO MARINO	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	01/10/1987
13º	148	WANDERSON LUIZ DA SILVA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	11/01/1989
14º	473	PATRICIA FERNANDA VIEIRA NERES	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	23/05/1981
15º	528	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	20/03/1979
16º	385	THAIS SILVA CAMARGO	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	09/12/1995
17º	475	ALINE ABADIA DA SILVA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	27/06/1998
18º	604	JORGIANE BARROS DE SANTANA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	04/10/1982
19º	508	MARILSA TAVARES MACIEL	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	20/04/1977
20º	29	ELEM DO SOCORRO SARAIVA DE LIMA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	01/09/1981
21º	392	PHÉLYPPE DIAS DA SILVA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	30/07/1997
22º	695	ARIADNE PRISCILA DOS REIS	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	24/04/1984
23º	538	SIMONE CORREIA MIRANDA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	06/12/1984
24º	639	JOSEANE SANTOS AZEVEDO	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	24/07/1996
25º	69	CASSIO KORAPAO TAPIRAPE	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	15/09/1999
26º	150	BIANCA BERNARDES SANTOS SILVA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	14/10/1991
27º	516	ANA TANIA RIBEIRO DA SILVA MELO	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	08/04/1991
28º	287	ROZELLI PEREIRA DA SILVA BARBOSA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	12/01/1986
29º	298	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA BARROS	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	02/06/1983
30º	413	MARIA JUSIMAR DA SILVA CHAVES	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	03/11/1995
31º	235	KALINE DIAS VIRGULINO	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	04/10/1997
32º	203	JAQUELINE GASPARINI DE OLIVEIRA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	30/03/1999
33º	331	ALANA CORREA NERES	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	03/03/2002
34º	476	LEIDIANE MARGUES DA SILVA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	13/01/1985
35º	842	TATIANE PARENTE SILVA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	25/04/1999
36º	38	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	27/07/2001
37º	166	VANESSA DA SILVA SANTOS	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	27/12/2002
38º	744	JOSIANE FURQUIM OLIVEIRA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	19/06/1990
39º	678	CLECY BARBOSA AGUIAR	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	08/10/1978
40º	645	SUY MICKAELLY BARBOSA DA SILVA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	18/02/2001
41º	144	MARGARETH ALVES RIBEIRO	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	08/08/1976
42º	162	LUCIANE DE SOUZA ASSIS EVANGELISTA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	29/06/1984
43º	384	CONEI FERREIRA LUZ	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	16/12/1988
44º	544	DAIANE ARRUDA RESPLANDE	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	12/10/1993
45º	370	REGILENE VIEIRA RODRIGUES	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	02/04/1986
46º	33	RENATA TEIXEIRA DA SILVA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	22/07/1996
47º	446	FLAVIA GRACIELA JACINTO BRITO	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	04/09/1983
48º	43	LUCIANA PEREIRA GOMES	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	28/04/1988
49º	405	CLAUDIA ROSA DA SILVA SANTOS	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	11/02/1989
50º	361	JULIA BARROS DE SANTANA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	23/01/1984
51º	751	ADELONCIO ALVES WAAMATE TSERE WANHIZA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	18/04/1997
52º	276	FABIA CRISTINA GOMES LUZ	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	22/02/1987
53º	474	REGYANY KELLEN DE ARAÚJO	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	23/04/1995
54º	440	THAIS XIRUJJI TAPIRAPE	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	30/05/2002
55º	113	NAYANE ALMEIDA GOULART	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	19/10/1982
56º	338	DIANA MONTEIRO FERRAZ	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	09/12/1985
57º	223	MARIA APARECIDA RODRIGUES ROCHA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	30/08/1988
58º	570	MAYKON HENRIQUE SILVA FERREIRA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	19/03/1992
59º	206	MICHELI MIRANDA DOS SANTOS	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	01/10/2004
60º	575	RUTH ROSA DOS SANTOS	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	24/10/1960
61º	205	MARIA WILDES GOMES LUZ	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	02/04/1974
62º	590	LUCIENE ROSA SILVA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	03/06/1995
63º	572	VANUSA PEREIRA DE JESUS	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	08/04/1973
64º	359	NATIELLE DIAS DE FREITAS MOREIRA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	23/03/1998
65º	438	AWAETEKATO TAPIRAPE	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	22/06/1994
66º	152	ELEN JUICE DA SILVA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	20/01/1980
67º	417	ROSICLER ALVES DE REZENDE MACHADO	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	01/08/1981

4804
Extra Oficial

68º	114	DANIELA IPAYWA TAPIRAPÉ	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	30/12/1999
69º	404	ARIADILA ATAIDE ROSA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	17/10/2001
70º	317	VILMA PEREIRA MENDES	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	22/12/1976

ASSIST. DA SAUDE/ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	337	LUZENETE LEANDRO DA SILVA	109 - ASSIST. DA SAUDE/ATEND.CONSULT. DENTÁRIO - CONFRESA	22/05/1981
2º	834	CRISLAINE SILVA BARROS	109 - ASSIST. DA SAUDE/ATEND.CONSULT. DENTÁRIO - CONFRESA	18/08/2005
3º	820	HELLEN KATRYNNE FERREIRA BARCELLOS	109 - ASSIST. DA SAUDE/ATEND.CONSULT. DENTÁRIO - CONFRESA	21/07/2004
4º	707	LEIDIANE ROSA DA SILVA	109 - ASSIST. DA SAUDE/ATEND.CONSULT. DENTÁRIO - CONFRESA	22/04/1994

PNSS - ASSISTENTE SOCIAL

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	24	MARCELA PEREIRA ALVES	112 - PNSS - ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS - CONFRESA	19/04/1979

PNSS - EDUCADOR FÍSICO

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	662	LEANDRO DA SILVA	113 - PNSS - EDUCADOR FISICO - 30 HORAS - CONFRESA	29/03/1996

PNSS - ENFERMEIRO

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	215	VANUSA ELIZA VIEBRANTZ SANTOS	114 - PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS - CONFRESA	15/04/1982
2º	47	MICHELE JOYCE DE ARRUDA BUENO	114 - PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS - CONFRESA	15/07/1985
3º	529	LUNA RIBEIRO SILVA AGUIAR	114 - PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS - CONFRESA	21/10/1988
4º	690	FERNANDA SOARES DOS REIS	114 - PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS - CONFRESA	05/05/1994
5º	93	CAROLINA MARIA RIBEIRO BORGES	114 - PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS - CONFRESA	28/01/2000
6º	776	ADEILMA MILHOMEM PEREIRA MARINHO	114 - PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS - CONFRESA	05/06/1993
7º	194	GESSICA HELENA FERNANDES COSTA	114 - PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS - CONFRESA	19/04/1997
8º	603	THAIS PEDROSO MARTINS FILBIDO	114 - PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS - CONFRESA	18/08/1996
9º	207	QUESIA DE ALMEIDA SOL AMORIM	114 - PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS - CONFRESA	11/07/1991
10º	363	YASMIM PALOMA ABREU SILVA	114 - PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS - CONFRESA	24/10/2000
11º	828	ESTELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	114 - PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS - CONFRESA	13/06/2001
12º	487	AUDINEIA RODRIGUES PEREIRA	114 - PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS - CONFRESA	20/09/1993
13º	556	LEILA CORREA DA SILVA	114 - PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS - CONFRESA	02/12/1988
14º	464	GABRIEL ARAUJO ALENCAR	114 - PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS - CONFRESA	13/06/1996
15º	597	KELLI BORGES FERREIRA	114 - PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS - CONFRESA	24/03/2003
16º	307	HELOIZA MORAIS SILVA	114 - PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS - CONFRESA	26/10/1989

PNSS - FARMACÊUTICO

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	297	JULIA CLARA BARBOSA DE MELO LINS	115 - PNSS - FARMACEUTICO - 40 HORAS - CONFRESA	05/07/2001
2º	574	EIDIANE LOPES BARROS BRITO	115 - PNSS - FARMACEUTICO - 40 HORAS - CONFRESA	18/09/1990
3º	843	MARIANA FARIA PEREIRA	115 - PNSS - FARMACEUTICO - 40 HORAS - CONFRESA	25/03/2000
4º	261	ANA LIS CABRAL GOMES	115 - PNSS - FARMACEUTICO - 40 HORAS - CONFRESA	01/10/1996

PNSS - FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	26	JARDEL FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES	116 - PNSS - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO - 40 HORAS - CONFRESA	15/03/1995

PNSS - FISIOTERAPEUTA

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	409	ANDERSON BARROS DE ASSIS	117 - PNSS - FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS - CONFRESA	05/10/1981
2º	638	BARBARA PEREIRA WAGNER	117 - PNSS - FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS - CONFRESA	09/07/1999
3º	174	THAEL MARCK SOARES CABRAL	117 - PNSS - FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS - CONFRESA	19/10/1990
4º	185	MICHELINE TEIXEIRA CASTRO DIOGO	117 - PNSS - FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS - CONFRESA	09/05/1983
5º	505	ISLEY SOARES LOPES	117 - PNSS - FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS - CONFRESA	02/05/1974

PNSS - NUTRICIONISTA

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	156	RENATA CHRISTINE DE SOUSA	119 - PNSS - NUTRICIONISTA - 30 HORAS - CONFRESA	03/04/1980

0

PNSS - ODONTÓLOGO

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	244	SINTIA APARECIDA SANTOS LEISMANN	120 - PNSS - ODONTOLOGO - 40 HORAS - CONFRESA	12/05/2000

4804
Extra Oficial

2º	551	EMILY VITÓRIA SANTOS QUEIROZ	120 - PNSS - ODONTOLOGO - 40 HORAS - CONFRESA	09/12/2000
3º	450	OTÁVIO GANEM DA SILVA PEREIRA GARROCHO	120 - PNSS - ODONTOLOGO - 40 HORAS - CONFRESA	14/01/1999

PNSS - PSICÓLOGO

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	734	LEILANE BARBOSA REBOUÇAS	121 - PNSS - PSICOLOGO - 30 HORAS - CONFRESA	21/06/1986
2º	88	CAMILA GOMES COSTA	121 - PNSS - PSICOLOGO - 30 HORAS - CONFRESA	19/07/1996

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ADMISSÃO

O candidato deverá apresentar fotocópia das documentações, que comprove o que segue abaixo:

- 1- Cédula de Identidade (RG) comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
- 2- Cadastro de Pessoas Física (CPF).
- 3- Título de Eleitor.
- 4- Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) ou pela Internet.
- 5- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso.
- 6- Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino).
- 7- Comprovante de endereço atualizado (com dados completos, rua, bairro, cidade).
- 8- CTPS - Carteira de Trabalho.
- 9- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista).
- 10- Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens).
- 11- Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento).
- 12- Comprovante de escolaridade e pré-requisitos de acordo com o estabelecido.
- 13- Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico).
- 14- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade referente ao calendário e certidão de regularidade 15 - Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (Setor de Tributação da Prefeitura de Confresa - MT).
- 16- Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
- 17- Declaração negativa de acúmulo de cargos
- 18- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo
- 19- Atestado de Saúde Ocupacional (pré-admissional) - Mediante encaminhamento Depto de Recursos Humanos.
- 20- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente.
- 21- Conta Salário/Agência/Município - Banco Santander - Mediante encaminhamento Depto de Recursos Humanos.
- 22- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) e qualificação do cônjuge e dos pais.
- 23- Telefone de contato (residencial e/ou celular).
- 24- E-mail.
- 25- PIS/PASEP.
- 26- Os candidatos que concorrerão aos cargos PcD, deverão apresentar lardos médicos que comprove a deficiência do mesmo.

Observação:

- ü **Os documentos deverão ser cópia de boa qualidade, bem legível.**
- ü **Cada documento deverá ser tirado cópia independente um em cada folha formato retrato.**
- ü **Solicitamos a apresentação previa junto ao Depto de Recursos Humanos para conferencia e/ou orientação.**
- ü **Os exames médicos e laboratoriais para realização do exame admissional, solicitado no Item 19 serão de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Confresa se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.**

DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTAR

NOME:	
RG: ORGÃO EMISSOR:	CPF:

4804
Extra Oficial

DATA DE NASCIMENTO:	TITULO DE ELEITOR:
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
NOME DO CONJUGE:	CPF DO CONJUGE:
NOME DA MÃE:	CPF DA MÃE:
NOME DO PAI:	CPF DO PAI:
ENDEREÇO:	NUMERO:
BAIRRO:	MUNICIPIO/UF:
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
PIS:	
RAÇA/COR:	

NOME	
CPF	RG/CTPS

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Declaro para os devidos fins de direito que, não possuo vínculo empregatício em nenhuma instituição pública e/ou privada, não havendo assim acúmulo de cargo.

Por ser verdade, assino e data a presente.

Confresa-MT, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

NOME	
CPF	RG/CTPS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins de disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária inerente ao cargo no qual fui convocado(a) e/ou admitido(a).

Por ser verdade, assino e data a presente.

Confresa-MT, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

NOME	
CPF	RG/CTPS

DECLARAÇÃO DE BENS

() - Declaro para os devidos fins de direito que, não possuo bem registrado em meu nome.

() - Declaro para os devidos fins de direito, que possuo os bens registrados relacionados em meu nome conforme relação abaixo:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR R\$

Por ser verdade, assino e data a presente.

Confresa-MT, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO**

MUNICIPIO DE JUINA-MT

EXTRATO DO **QUINQUAGÉSIMO QUINTO** ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2022 - PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022; OBJETO o repasse do valor de **R\$ 115.510,75 (cento e quinze mil quinhentos e dez reais e setenta e cinco centavos)**, valores recebidos através da Portaria GM/MS nº 7.679, de 23 de julho de 2025, do Ministério da Saúde, relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras competência do **mês de julho**

de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO n.º 001/2022, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tem como base legal e Contratual, a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, a Portaria GM/MS nº 7.679, de 23 de julho de 2025, e o artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: **06/08/2025**; Prefeito Municipal: PAULO AUGUSTO VERONESE; Representante Legal do Instituto Social de Saúde São Lucas: LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES. Administrador de Licitações

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

